

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG.**

**NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**CONCURSO PÚBLICO DE FISCAL AMBIENTAL**

**EDITAL Nº 001/2017**

A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, ATRAVÉS DE SUA PRESIDENTE MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 11.297/2017, no uso e gozo de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Concurso Público de nº 001/2017, para nele fazer constar o seguinte:

**CONSIDERANDO** o ofício de nº 22709/2017 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, pelo qual apontou adequações a serem realizadas no Edital nº 001/2017, para o Concurso Público de Fiscal Ambiental do Município de Patrocínio/MG, resolve:

Dilatar o período das inscrições, para serem realizadas entre as 08h00min do dia 26/10/2017 até às 23h55min do dia 27/11/2017, sendo assim, as inscrições que se encerrariam hoje 10/11/2017, poderão ser efetuadas normalmente até a nova data final;

Com o escopo de propiciar amplo acesso ao certame, a COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, disponibilizará para todas as fases, somente em dias úteis (segunda à sexta-feira), no horário compreendido entre as 08h10min às 10h40min e às 13h10min e as 17h00min, na sala da CORREGEDORIA MUNICIPAL, 01 servidor e 01 computador com acesso a internet e impressora, para o candidato que não possuir acesso a internet;

O período para requerimento de isenção da taxa de inscrição foi reaberto, sendo possível que o membro de família de baixa renda, pleiteie a isenção, mesmo que já tenha recolhido a taxa, a qual será restituída de modo simples, sem juros e correção monetária, em caso de deferimento.

A taxa de inscrição será devolvida nos casos especificados, ou diante de motivo justo, por meio de requerimento próprio, a Comissão, salvo em caso de ausência no dia e local designado para a prova;

Em atendimento aos Princípios do Contraditório e Ampla defesa, todas as decisões que limitarem ou extinguirem direitos de candidatos, serão passíveis de recurso, no prazo de 02 dias, independente da previsão editalícia;

Todos os recursos, documentos, comunicações, recomendações, sugestões, questionamentos, e outras não discriminadas, poderão ser enviadas pelo Correio (Carta com AR ou SEDEX), ou diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, devendo ser apenas observado que a postagem ou protocolo poderá ser feita até o último dia do prazo, sob pena de padecer de intempestividade;

A nota de corte para a classificação no certame deverá ser igual ou superior a 50%, ou seja, 50 pontos;

Esclarece ainda, que todos os documentos ficarão depositados em arquivo próprio, pelo prazo de 05 anos, sendo posteriormente incinerados;

O presente, acompanhado da devida errata, faz a mesma vinculação do Edital nº 001/2017, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Nada mais havendo, espera que os esclarecimentos aqui contidos, cheguem ao conhecimento de todos os candidatos e por eles sejam absorvidas e compreendidas.

Patrocínio/MG, 10 de novembro de 2017.

**MARIA FERNANDA VIEIRA AGUIAR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**